



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Reduz a carga horária de trabalho de servidora municipal e dá outras providências.

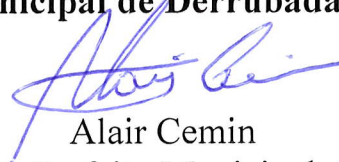
ALAIR, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em atendimento ao requerimento da servidora, bem como parecer Jurídico em anexo,

REDUZ

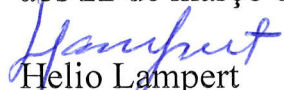
A carga horária da servidora municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNO**, efetiva no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, passando de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 22 de março de 2021, sem redução da remuneração.

A carga horária reduzida deverá ser cumprida pela servidora, em turnos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 22 de março de 2021.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 22 de março de 2021.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.